

**CONTRATO DE REVENDA KLEANHOUSE****1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

De um lado, o CONTRATANTE, doravante chamado de **REVENDEDOR**:

CNPJ ou CPF:	Nome:
Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefones:	E-mail:

De outro lado, **KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.415.865/0001-81, estabelecida na Av. Presidente Vargas, n. 8856, Distrito Industrial, em Alvorada/RS, CEP: 94.836-000, neste ato representada por seu sócio-gerente PAULO ROBERTO ARRUDA DE FREITAS, doravante denominada apenas como **KLEANHOUSE**.

As partes acima qualificadas, estabelecem entre si as cláusulas e condições a seguir pactuadas, em estrita observância às normas legais vigentes:

2. O **REVENDEDOR**, após o preenchimento e posterior aprovação da ficha cadastral, verificada a autenticidade dos dados e documentos apresentados, compromete-se a adquirir da **KLEANHOUSE** para revenda, por conta própria, pelo sistema venda direta, auferindo lucros e assumindo os riscos e prejuízos decorrentes de sua atividade comercial e obrigando-se a pagar os produtos adquiridos dentro do prazo e condições estabelecidas na Nota Fiscal emitida pela **KLEANHOUSE**.

3. O **REVENDEDOR** que solicita participar do modelo de revenda formatado pela **KLEANHOUSE** atuará com autonomia e independência, mantendo contato direto com o consumidor final; adquirindo os produtos para revender aos seus clientes, com uma margem de lucro, inexistindo qualquer relação de emprego, devendo apenas respeitar a política de preços, as normas de publicidade da marca, as orientações sobre a divulgação dos produtos através das amostras adquiridas e demais normas legais vigentes ao presente modelo de negócio jurídico.

4. A **KLEANHOUSE** pode estabelecer um valor mínimo para o cadastramento, através do qual o **REVENDEDOR** dará início ao seu negócio, ativando seu cadastro e passando a ter direito a usufruir de todas as margens de ganho disponíveis pela **KLEANHOUSE**, assim como os demais pedidos mensais ficam condicionados ao valor mínimo a ser indicado pela **KLEANHOUSE**.

5. Os produtos adquiridos serão entregues no endereço constante na ficha cadastral, sendo incluída na Nota Fiscal todas as despesas de frete.

6. No caso de inadimplência do **REVENDEDOR** sobre os valores devidos ou pagos em atraso, poderão incidir juros e multa, encargos financeiros, despesas acessórias da operação, além de

ser facultado à KLEANHOUSE o bloqueio do cadastro para novos pedidos, até a liquidação do valor total devido.

7. O REVENDEDOR deve realizar a conferência do seu pedido no ato do recebimento dos produtos confirmando a sua regularidade, quantidade e integridade, sendo que, caso identificada qualquer avaria ou irregularidade, o pedido deve ser rejeitado imediatamente pelo REVENDEDOR e devolvido à **KLEANHOUSE**, sob pena de aceite tácito do pedido nas condições recebidas.

8. O contrato não garante a quaisquer das partes preferência ou qualquer tipo de exclusividade. O REVENDEDOR pode revender produtos de empresas concorrentes e conduzir sua atividade de forma autônoma, livre, com completa independência e da maneira que melhor lhe convier, estando, apenas obrigado a respeitar o preço **máximo** dos produtos (tomando como referência o valor praticado pelo APP da marca **KLEANHOUSE**), caso contrário, ou seja, caso revenda por valores mais caros do que os constante no APP **KLEANHOUSE**, permitirá que a **KLEANHOUSE** rescinda o presente contrato por descumprimento contratual do REVENDEDOR.

9. O REVENDEDOR deverá adquirir da **KLEANHOUSE** as amostras necessárias para a divulgação dos produtos, sendo proibida a sua comercialização, bem como dos demais materiais de uso complementar, tais como *dispenser*, *ecobags*, entre outros materiais promocionais, devendo sempre ser adquiridos da **KLEANHOUSE** e entregues conforme promoção vigente.

10. O REVENDEDOR declara estar ciente da impossibilidade de violação e/ou fracionamento das embalagens dos produtos, devido ao risco de contaminação, sendo que tal prática ocasionará a rescisão contratual por descumprimento.

11. O REVENDEDOR deve comunicar à **KLEANHOUSE**, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, incluindo, mas não se limitando ao seu endereço e telefone, não se responsabilizando a **KLEANHOUSE** pela entrega em local diverso.

12. Consideram-se para fins deste contrato, as comunicações efetuadas pela **KLEANHOUSE** e/ou terceiros indicados por este, através de e-mails, SMS ou WhatsApp para o endereço eletrônico e/ou número de telefone indicado pelo REVENDEDOR, no seu Cadastro.

13. O REVENDEDOR declara, sob pena de responder civil e criminalmente perante a **KLEANHOUSE** e/ou quaisquer terceiros que: (a) as informações e documentos fornecidos para o seu cadastro são pessoais, verdadeiros, não decorrem de nenhum ato ilícito ou fraudulento e não ferem direito de terceiro; (b) é plenamente capaz para o exercício da atividade de REVENDEDOR; (c) tem ciência de que qualquer *login* e senha que venha a ser disponibilizado em decorrência deste contrato é de uso pessoal e intransferível; (d) cumprirá este contrato, a todo tempo, no exercício da sua atividade de revenda, atuando com zelo e diligência exigível a um profissional independente, observando o sigilo das ações, promoções e/ou informações apresentadas pela **KLEANHOUSE**, evitando a publicação antes de autorizado; (e) respeitar o Código de Defesa do Consumidor, a promoção da concorrência leal, dentro do regime de livre iniciativa e demais legislações aplicáveis, respondendo pelos danos e prejuízos causados à **KLEANHOUSE** e/ou a terceiros.

14. O REVENDEDOR desde já autoriza: (a) a **KLEANHOUSE** a usar, indicar e divulgar, por si ou por terceiros, em meio físico ou digital, seus dados pessoais para fins da relação deste

Contrato e a eventuais consumidores interessadas em seus produtos, como também para o fim de enriquecer e atualizar os dados cadastrais do REVENDEDOR; (b) a **KLEANHOUSE**, diretamente ou através de terceiros, a enviar conteúdo informativo e promocional, através de meio físico ou eletrônico para os canais de contatos informados pelo REVENDEDOR; (c) a **KLEANHOUSE**, por si ou por terceiros, a qualquer momento, verificar junto aos órgãos de restrição de cadastro ou outros meios de consulta, as informações constantes no seu cadastro, reservando à **KLEANHOUSE** o direito de recusar ou cessar, por qualquer motivo, o seu cadastro.

15. O REVENDEDOR autoriza o uso gratuito da sua imagem, conteúdo, nome e/ou voz, pela **KLEANHOUSE** ou pelas empresas licenciadas da marca, durante a vigência da relação contratual, podendo veiculá-las em todo o território mundial, em qualquer tipo de mídia existente ou que venha a ser criada, seja de massa ou dirigida.

16. O REVENDEDOR reconhece e declara, em relação à propriedade intelectual da marca **KLEANHOUSE** que: (a) não possui qualquer direito sobre as marcas e denominações dos respectivos produtos, comprometendo-se a não utilizá-los, fora do âmbito deste contrato; (b) respeitará e não praticará qualquer ato que possa violar os direitos de propriedade industrial ou prejudicar a boa imagem da marca; (c) compromete-se a não registrar quaisquer nomes, sinais, obras que possam ser protegidas por direitos de propriedade intelectual e que possam gerar conflito com os direitos da marca **KLEANHOUSE** e/ou, de alguma forma, prejudicá-los; (d) não é autorizado a prestar informações, declarações ou manifestar-se sobre assuntos diversos ao público geral, de modo a criar aparência de ser um empregado, representante legal e/ou “porta voz” da **KLEANHOUSE** ou da marca **KLEANHOUSE** ou, ainda associando sua opinião como sendo a opinião da marca **KLEANHOUSE**.

17. O REVENDEDOR não pode duplicar, alterar ou criar materiais com a marca **KLEANHOUSE**, sendo que somente utilizará materiais impressos ou eletrônicos que sejam disponibilizados pela **KLEANHOUSE**.

18. O REVENDEDOR somente poderá fazer divulgação da marca **KLEANHOUSE** nas redes sociais através do compartilhamento dos post da própria marca publicados na página oficial, sendo proibida a utilização do nome da marca para a criação de novas páginas e/ou perfil, bem como o nome da marca deve ser sempre marcado nas publicações que façam referência a mesma.

19. A divulgação de fotos e vídeos com a utilização dos produtos **KLEANHOUSE** são autorizados pela **KLEANHOUSE**, não ficando ela responsável por informações divulgadas em outras páginas que não as páginas oficiais da própria marca.

20. O REVENDEDOR não é representante, agente, tampouco procurador da **KLEANHOUSE**, estando-lhe proibido a comprometer-se em nome da mesma, bem como utilizar ou reproduzir, sob qualquer pretexto, a marca **KLEANHOUSE**.

21. A participação do REVENDEDOR com a marca em feiras, exposições ou quaisquer outros eventos de natureza similar, somente poderão ocorrer mediante autorização prévia da **KLEANHOUSE**.

22. Compete ao REVENDEDOR durante toda a relação contratual: (a) agir em conformidade com a legislação, não praticando atos ilícitos de qualquer natureza; (b) ter como premissa o respeito e a seriedade no relacionamento com terceiros; (c) atuar e evidenciar postura correta

e ética no exercício das atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou suspeitas; (d) abster-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros em relação à **KLEANHOUSE**; (e) zelar pela imagem da marca, resguardando-a de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros.

23. O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, de forma imotivada e sem ônus, mediante o envio de comunicação escrita, sendo admitido para tanto, quaisquer meios eletrônicos ou físicos, ou caso o REVENDEDOR permaneça sem compra durante dois meses consecutivos a contar do terceiro mês de ativação do seu cadastro. Neste caso o contrato será automaticamente rescindido pela **KLEANHOUSE**, não havendo necessidade de comunicação sobre tal fato.

24. O fornecimento dos produtos e/ou cadastro do REVENDEDOR podem ainda ser suspensos ou resilidos pela **KLEANHOUSE**: (a) se as cláusulas deste contrato deixarem de ser cumpridas pelo REVENDEDOR; (b) caso o REVENDEDOR não realize um pedido mínimo no período definido pela **KLEANHOUSE**; (c) caso as informações prestadas pelo REVENDEDOR não forem verídicas ou ainda havendo suspeita ou indícios de irregularidades ou fraude; (d) caso haja inconsistência ou falta de atualização dos dados cadastrais pelo REVENDEDOR; (e) ordem expressa de autoridades públicas em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes; (f) caso fortuito ou força maior.

25. Em caso de suspensão ou rescisão contratual, por qualquer motivo, o REVENDEDOR está obrigado a proceder ao pagamento imediato de todas as quantias que sejam devidas à **KLEANHOUSE** e à devolução de qualquer material que seja de propriedade da **KLEANHOUSE**.

26. No caso de suspensão do fornecimento e/ou do cadastro do REVENDEDOR e, sendo corrigido eventual inadimplemento financeiro ou contratual, o REVENDEDOR pode ter o seu cadastro reativado, bastando para tanto que contate a **KLEANHOUSE**.

27. O presente contrato é celebrado em caráter personalíssimo, motivo pelo qual o REVENDEDOR não pode ceder ou de alguma forma transmitir, no todo ou em parte, os direitos incluindo, mas não se limitando a premiações ou bonificações de incentivos, e obrigações decorrentes deste contrato.

28. O REVENDEDOR suportará todas as despesas, responsabilidades e encargos inerentes ao exercício da sua atividade.

29. A nulidade ou anulação de qualquer item deste contrato não implicará na nulidade ou anulação dos demais, que permanecerão em vigor.

30. A falta de aplicação das sanções aqui previstas, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido, serão considerados atos de mera tolerância e não implicarão em novação ou renúncia ao direito, podendo as partes exercê-los a qualquer momento.

31. O presente contrato será regido pelas leis brasileiras, sendo escolhido o foro central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer pendências dele decorrentes.

E, por estarem assim justas, as partes firmam o presente contrato.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE – REVENDEDOR

\_\_\_\_\_  
KLEANHOUSE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

01.415.865/0001-81

KALYKIM IND. E COM. LTDA.

AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 8856  
Dist. Indl - CEP 94836-000  
FONE: (51) 3044.8000

ALVORADA - RS